

Sertãozinho, em 28 (vinte e oito) de Agosto de 1.981.-----
IMÓVEL:- Um (01) Prédio residencial, construído de tijólos e coberto de telhas, contendo em suas instalações uma garagem, sala, cozinha, 3 dormitórios, banheiro, área de serviço, i quarto e W.C. de empregada, situado nesta cidade, município e Comarca de Sertãozinho, com frente para a rua Frederico Ozanan, nº.1.149, com o seu respectivo terreno com a área de 259,87 - metros quadrados, de forma irregular, medindo inclusive o local edificado dez (10) metros e vinte e sete (27) centímetros de frente, vinte e seis -- (26) metros medidos de ambos os lados da frente aos fundos, e nove (9) metros e setenta e dois (72) centímetros nos fundos, confrontando em sua integridade pela frente com a referida rua Frederico Ozanan, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o prédio nº.1159, do lado esquerdo - com o prédio nº.1.139, e pelos fundos com terreno de Antonio Sebastião Siqueira, o qual acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº.--- 01.09.15.1.0005.000.1.-----

PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO FERNANDES BOLÇONE, e sua mulher dona MARIA IDA BACHEGA BOLÇONE, portadores dos RGs. nºs.3.428.507-SF e 7.794.814-SF, e dos Cic's nºs.034.081.518-51 e 198.512.608-78; LUIZ MAURICIO VANZELLA, e sua - mulher APARECIDA PEREIRA VANZELLA, portadores dos RGs. nºs.3.142.872-SF e 7.104.527-SF e do CIC. comum nº.034.081.088-20; SEBASTIÃO DE JESUS ALVES, - e sua mulher REGINA MARTA APARECIDA GARREFA ALVES, portadores dos RGs. nºs. 5.050.563-SF e 5.037.045-SF e do CIC. em comum nº.053.127.878-68, todos brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da lei nº.6515/77., e DILMA MARTINUSSI, brasileira, solteira, maior, proprietária, portadora - do RG. nº.4.192.731-SF e do CIC. nº.034.082.308-97, todos residentes nesta cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.-----

TÍTULO AQUISITIVO- Registrado sob nº.27.992, às fls. 125, do livro 3-V, - deste registro. Sertãozinho, em 28 de Agosto de 1.981.--- O Escrevente; - *[assinatura]* (José Vitor Mazer).- O Oficial do registro *[assinatura]* (Clóvis Vassimon).-----

Cart.200,00-Est.40,00-Serv.30,00-tot.270,00-G.164-81-Recibo---8956---S.A.

R.1-9.470 - Sertãozinho, em 28 (vinte e oito) de Agosto de 1.981.-----
TRANSMITENTES:- ANTONIO FERNANDES BOLÇONE, e sua mulher MARIA IDA BACHEGA-BOLÇONE, portadores dos RGs. nºs.3.428.507-SF e 7.794.814-SF, e dos CIC/s- nºs.034.081.518-51 e 198.512.608-78; LUIZ MAURICIO VANZELLA, e sua mulher- APARECIDA PEREIRA VANZELLA, portadores dos RGs. nºs.3.142.872-SF e 7.104.5 27-SF e do CIC. nº.034.081.088-20; SEBASTIÃO DE JESUS ALVES, e sua mulher- REGINA MARTA APARECIDA GARREFA ALVES, portadores dos RGs. nºs.5.050.563-SF e 5.037.045-SF e do CIC. nº.053.127.878-68, todos brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da lei n.6515/77; e DILMA MARTINUSSI, -- brasileira, solteira, maior, proprietária, portadora do RG. nº.4.192.731-- SP e do CIC. nº.034.082.308-97, todos domiciliados e residentes nesta cidade e Sertãozinho, Estado de São Paulo.-----

ADQUIRENTE- JOSÉ CARLOS DA SILVA, e sua mulher dona LOURDES ALVES DA SILVA brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei nº.--- 6515/77, ele industriário, e ela do lar, portadores dos Rgs. nºs.7.100.382 SP e 8.552.127-SF e do CIC. em comum nº.551.278.278-91, domiciliados e residentes nesta cidade, a rua Antonio Malaquias Pedroso, nº.1.072.-----

TÍTULO:- Compra e Venda.-----

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular, datado de 25 de Agosto de 1.981,-----

(Continua no Verso)

na cidade de São Paulo, em quatro (4), vias assinadas pelas partes e testemunhas, ficando uma via arquivada em Cartório.

VALOR:- Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).- **OBS:-** O Certificado de Quitação de nº. 497.546, expedido pelo IAPAS, acha-se arquivada neste Cartório.- Sertãozinho, em 28 de agosto de 1.981.- O Escrevente Habilitado *[assinatura]* (José Vitor Mazer).- O Oficial do registro *[assinatura]* (Clóvis Vassimon).- Cart. 8.000,00-Est. 1.600,00-Serv. 1.200,00-Tot. 10.800,00-G. 164-Rec.-8956-A.

R.2-9.470 - Sertãozinho, em 28 (vinte e oito) de Agosto de 1.981.

DEVEDORES:- JOSÉ CARLOS DA SILVA, e sua mulher dona LOURDES ALVES DA SILVA brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da lei nº. 6515/77, portadores dos RGs. nºs. 7.100.382-SP e 8.552.127-SP, e do CIC. em comum nº. 551.278.278-91, domiciliados e residentes nesta cidade a rua Antonio Malaquias Pedroso, nº. 1.072.

CREDOR:- BRADESCO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, entidade integrante do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sob nº. A-2.208-66, inscrita sob nº. 6 no BNH, e sob nº. 60.917.036/0001-66 no CGC/MF, com sede na Capital deste Estado, a Avenida Liberdade, nº. 73.

TÍTULO:- Hipoteca.

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular, datado de 25 de Agosto de 1.981, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em quatro (4) vias assinadas pelas partes e testemunhas, ficando uma via arquivada em Cartório.

VALOR:- Cr\$-3.590.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa mil cruzeiros) pagável em 180 prestações mensais e consecutivas do valor inicial de Cr\$-- 53.399,19 e juros à taxa nominal de 10,0% ao ano.- Sertãozinho, em 28 de Agosto de 1.981.- O Escrevente *[assinatura]* (José Vitor Mazer).- O Oficial, *[assinatura]* (Clóvis Vassimon).- Cart. 7.400,00-Est. 1.480,00-Serv. 1.110,00-T. 9.990,00-G. 164-Rec.-8956-S.A.

CANCELADA - Vide Av. 8-9.470

Av.3-9.470 - Sertãozinho, em 28 (vinte e oito) de Agosto de 1.981.

EMITENTE E FAVORECIDA:- BRADESCO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil sob nº. A-2.208-66, inscrita sob nº. 6, no BNH, e sob nº. 60.917.036/0001-66 no CGC/MF, com sede na Capital deste Estado, a Avenida Liberdade, nº. 73.

DEVEDOR:- JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, portador do RG. nº. 7.100.382-SP., e do CIC. nº. 551.278.278-91, domiciliado e residente nesta cidade, a rua Antonio Malaquias Pedroso, nº. 1.072.

TÍTULO:- Cédula Hipotecária Integral, datada de 25 de Agosto de 1.981, expedida pelo Bradesco S/A.

VALOR:- Cr\$-3.590.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa mil cruzeiros) pagável em 180 prestações mensais e consecutivas do valor inicial de Cr\$-- 53.399,19 e juros à taxa nominal de 10,0% ao ano.- Sertãozinho, em 28 de Agosto de 1.981.- O Escrevente *[assinatura]* (José Vitor Mazer).- O Oficial do registro, *[assinatura]* (Clóvis Vassimon).

Cart. 1.640,00-Est. 328,00-Serv. 246,00-Tot. 2.214,00-G. 164-Rec.-8956-Se. A

(Continua nas fls. 02)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Sertãozinho-S.P.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.4-9.470 - Sertãozinho, em 02 (dois) de Janeiro de 1.986.-----
TRANSMITENTES:- JOSÉ CARLOS DA SILVA e sua mulher dona LOURDES ALVES DA SILVA, ambos já qualificados no registro nº.02 desta matrícula.-----
ADQUIRENTE:- ADEMIR DORASCENZI, brasileiro, solteiro, analista de sistemas portador do RG.nº.6.757.830/SSP/SP e Cic. nº.747.442.248/49, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua Vol.Otto Gomes Martins, nº.465.-----
TÍTULO:- Compra e Venda.-----
FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular, datado de 20 de Dezembro de 1985 na cidade de São Paulo-SP., expedido pelo Bradesco S.A., apresentado em 04 (quatro) vias, assinadas pelas partes e testemunhas, ficando uma via do mesmo arquivada em Cartório.-----
VALOR:- Cr\$-246.473.674 (duzentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros).-- Obs: -- Consta do aludido título que o imóvel desta matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, controle nº.01.09.15.2.1149.0005.- Sertãozinho, em 02 de Janeiro de 1.986.- O Escrevente *Antônio Lovato* (José Antonio Lovato).- O Oficial do registro, *Clóvis Vassimon* (Clóvis Vassimon)-----

Av.5-9.470 - Sertãozinho, em 02 (dois) de Janeiro de 1.986.-----
 Conforme Instrumento Particular, datado de 20 de Dezembro de 1.985, na cidade de São Paulo-Sp, expedido pelo Bradesco S.A., apresentado em 04 vias, ficando uma via arquivada em Cartório, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido para Ademir Dorascenzi, constante do Registro nº.04, desta matrícula, ficando o adquirente responsável, pela dívida da hipoteca registrada sob nº.dois (2), desta matrícula, no valor atual de Cr\$-216.473.674 --- (duzentos e dezesseis milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros), pagáveis em 128 prestações mensais e consecutivas do valor inicial de Cr\$-1.556.257, vencendo-se a 1ª prestação no dia 20.01.86, com juros a taxa nominal de 10% e a taxa efetiva de 10,47%.-- Dou Fê.-E, para os efeitos legais é feita a presente Averbação.- Sertãozinho, em 02 de Janeiro de 1.986.- O Escrevente *Antônio Lovato* (José Antonio Lovato)-O Oficial do registro- *Clóvis Vassimon* (Clóvis Vassimon).-----

Av.6-9.470 - Sertãozinho, em 02 (dois) de Janeiro de 1.986.-----
 Em virtude de reformulação contratual, o atual devedor Ademir Dorascenzi, com a concordância do Credor Bradesco S.A.Crédito Imobiliário, se declarou de acordo com a Cédula Hipotecária Integral, que foi emitida anteriormente e averbada sob nº.03, desta matrícula, passando a ser de sua inteira responsabilidade e, em consequência, fica cancelada a referida Averbação nº.- 03-9470, sendo o valor da reformulação de Cr\$-216.473.674 (duzentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros), pagável em 128 prestações mensais e consecutivas do valor inicial de Cr\$-1.556.257, com juros a taxa nominal de 10,0% a.a.,--Dou Fê.-E, para os efeitos legais é feita a presente Averbação.-----
 Sertãozinho, em 02 de Janeiro de 1.986.-O Escrevente *Antônio Lovato* (José Antonio Lovato).-O Oficial do registro *Clóvis Vassimon* (Clóvis Vassimon).-----
 CANCELADA - Vide Av.8-9.470

Av.7-9.470 - Em 04 de Dezembro de 1.992.-- **DENOMINAÇÃO/RAZÃO SOCIAL**
 Conforme requerimento e documentos devidamente microfilmados e arquivados em Cartório, nesta data, o Bradesco S/A - Crédito Imobiliário, credor da hipoteca registrada sob nº.02, desta matrícula, passou a girar com a denominação social de BANCO BRADESCO S.A.--O Escrevente Autorizado - - - - - *Antônio Lovato* (José Vitor Mazer),-----

Av.8-9.470 - Em 04 de Dezembro de 1.992.-- **CANCELAMENTO**
 Conforme requerimento e documentos devidamente microfilmados em Cartório,-----

(Continua no Verso)

nesta data, foi cancelada a Hipoteca registrada sob nº.02, e a Cédula Hipotecária Integral averbada sob nº.06, desta matrícula, em virtude de autorização dada pelo CREDOR, por terem sido as mesmas liquidadas pelos DEVEDORES, ficando assim o referido registro nº.02 e averbação nº.06, totalmente cancelados e sem mais nenhum efeito de direito.-- O Escrevente Autoriza do *[Assinatura]* (José Vitor Mazer).

Av-9/ 9.470 - Prot.nº 57.400 - 07 DE ABRIL DE 1997 - (CASAMENTO)

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 24 de Setembro de 1996, instruído com a cópia autenticada da Certidão de Casamento expedida em 17 de Dezembro de 1988, do Termo nº 5908, fls 189, do Livro B-53, pelo Cartório de Registro Civil desta cidade e comarca de Sertãozinho/SP, para ficar constando que, o proprietário **ADEMIR DORASCENZI**, contraiu **NÚPCIAS** com **MARTA APARECIDA DE PAULA DORASCENZI** (filha de José Reis de Paula e de Adelaide Braz de Paula, CPF nº 833.726.798/49, brasileira, professora II), em data de 17 de Dezembro de 1988, no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77. Averbado para todos os fins e efeitos legais. Sertãozinho, 07 de Abril de 1997.

O Oficial:

[Assinatura] José Antonio Rodrigues Francisco.

R-10/ 9.470 - Prot.nº 57.401 - 07 DE ABRIL DE 1997 - (HIPOTECA DE 1º GRAU)

Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/01366-4, emitida nesta cidade, aos 15 de Outubro de 1996, microfilmada em Cartório com todos os seus anexos, com **VENCIMENTO** nesta praça previsto para 15 de Julho de 1997, da qual figura como **EMITENTES E DEVEDORES**, **ADEMIR DORASCENZI**, CPF nº 747.442.248/49, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Frederico Ozanan nº 1149; e, **ALVARO AUGUSTO DORASCENZI**, CPF nº 595.159.968/72, brasileiro, casado, analista de sistemas, residentes e domiciliados na Av. Padre Nelson nº 1431, Centro, em Matão/SP; como **CREDOR**, **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista com sede em Brasília/DF, inscrito no CGC.MF sob nº 00.000.000/0978-45; e, como **HIPOTECANTES**, os proprietários **ADEMIR DORASCENZI** e sua mulher **MARTA APARECIDA DE PAULA DORASCENZI**, retro qualificados, o imóvel desta matrícula foi dado em **primeira, única e especial hipoteca** a favor do Credor Banco do Brasil S/A, para garantir o pagamento da dívida no **VALOR** de R\$-37.414,27 (trinta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), que será paga de uma só vez, na data e praça supra referidos, com os seguintes **ENCARGOS FINANCEIROS**: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 11,386% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 12,000% pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados no dia primeiro de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos - no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. REFERIDA CÉDULA FOI REGISTRADA TAMBÉM NO LIVRO 03, SOB Nº 6077. Sertãozinho, 07 de Abril de 1997. O Oficial:

CANCELADA - Vide Av-11

[Assinatura] José Antonio Rodrigues Francisco.

Av-11 / 9.470 - Prot. nº 58.765 - 07 DE OUTUBRO DE 1997 - (CANCELAMENTO)

Procede-se a esta averbação de cancelamento nos termos do instrumento particular de quitação firmando nesta cidade, em 22 de setembro de 1997, pelo Credor Banco do Brasil S/A., para ficar constando que, em virtude da dívida resultante da hipoteca retro registrada sob nº R-10/ 9.470 pelos Emitentes, o Credor autorizou o cancelamento do citado registro, ficando assim o mesmo totalmente cancelado e o imóvel livre e desembaraçado do citado ônus. Sertãozinho 07 de outubro de 1997. O Oficial:

[Assinatura] (continua em fls. 03)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA


9.470

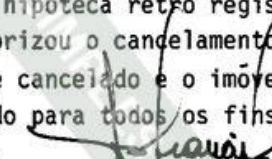
FOLHA

03

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

R-12/ 9.470 - Prot. nº 58.766 - **07 DE OUTUBRO DE 1997** - (HIPOTECA DE 1º GRAU)
Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 97/01007-3, emitida nesta cidade, aos 23 de setembro de 1997, microfilmada em Cartório, com **VENCIMENTO** nesta praça previsto para 15 de agosto de 1998, da qual figura como **EMITENTES E DEVEDORES**, **ADEMIR DORASCENZI**, CPF nº 747.442.248/49, brasileiro, casado, analista de sistema, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Frederico Ozanan nº 1149; e, **ALVARO AUGUSTO DORASCENZI**, CPF nº 595.159.968/72, brasileiro, casado, analista de sistemas, residentes e domiciliados na Av. Padre Nelson nº 1431, Centro, em Matão/SP; como **CREADOR**, **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista com sede em Brasília/DF, inscrito no CGC.MF sob nº 00.000.000/0978-45; e, como **HIPOTECANTES**, os proprietários **ADEMIR DORASCENZI** e sua mulher **MARTA APARECIDA DE PAULA DORASCENZI**, retro qualificados, o imóvel desta matrícula foi dado em **hipoteca cedular de primeiro grau** e sem concorrência de terceiros a favor do Credor Banco do Brasil S/A, para garantir o pagamento da dívida no **VALOR** de R\$-31.689,12 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos), que será paga de uma só vez, na data e praça supra referidos, com os seguintes **ENCARGOS FINANCEIROS**: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 9,109% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 9,500% pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados no dia primeiro de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos - no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. REFERIDA CÉDULA FOI REGISTRADA TAMBÉM NO LIVRO 03, SOB Nº 6197. Sertãozinho, 07 de outubro de 1997. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

Av-13/ 9.470 - Prot. nº 61.210 - **09 DE NOVEMBRO DE 1998** - (CANCELAMENTO)
Procede-se a esta averbação de cancelamento nos termos do instrumento particular de quitação firmado nesta cidade, aos 28 de outubro de 1998, pelo Credor Banco do Brasil S/A, para ficar constando que, a dívida resultante da hipoteca retro registrada sob nº R-12/ 9470, foi paga pelos Emitentes, e por isso autorizou o cancelamento do citado registro de nº R-12, ficando assim o mesmo totalmente cancelado e o imóvel desta matrícula livre e desembaraçado do citado ônus. Averbado para todos os fins e efeitos legais. Sertãozinho 09 de novembro de 1998. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

R-14/ 9.470 - Prot. nº 61.508 - **02 DE DEZEMBRO DE 1998** - (HIPOTECA DE 1º GRAU)
Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 98/00528-6, emitida nesta cidade, aos 16 de Novembro de 1998, microfilmada em Cartório com todos os seus anexos, com **VENCIMENTO** nesta praça previsto para 20 de Outubro de 1999, da qual figura como **EMITENTES E DEVEDORES**, **ADEMIR DORASCENZI**, CPF nº 747.442.248/49, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Frederico Ozanan nº 1149; e, **ALVARO AUGUSTO DORASCENZI**, CPF nº 595.159.968/72, brasileiro, casado, analista de sistemas, residentes e domiciliados na Av. Padre Nelson nº 1431, Centro, em Matão/SP; como **CREADOR**, **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista com sede em Brasília/DF, inscrito no CGC.MF sob nº 00.000.000/0978-45; e, como **HIPOTECANTES**, os proprietários **ADEMIR DORASCENZI** e sua mulher **MARTA APARECIDA DE PAULA DORASCENZI**, retro qualificados, o imóvel desta matrícula foi dado em **primeira, única e especial hipoteca**

(CONTINUA NO VERSO) 

a favor do Credor Banco do Brasil S/A, para garantir o pagamento da dívida no **VALOR** de R\$-10.268,02 (dez mil, duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos), que será paga em 04 (quatro) prestações mensais vencíveis em 20/07/1999, em 20/08/1999, em 20/09/1999, e em 20/10/1999, com os **ENCARGOS FINANCEIROS** de juros à taxa nominal de 8,418% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% pontos percentuais efetivos ao ano, e demais condições constantes da cédula que também foi registrada no Livro 03, SOB Nº 6.350. Sertãozinho, 02 de Dezembro de 1998.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco.

CANCELADA - Vide Av-15**Av-15/ 9.470 - Prot. nº 62.397 - 23 DE MARÇO DE 1999 - (CANCELAMENTO)**

Procede-se a esta averbação de cancelamento nos termos do instrumento particular de quitação, firmado nesta cidade, aos 05 de fevereiro de 1999, pelo Credor Banco do Brasil S/A, para ficar constando que, em virtude da quitação da dívida resultante da Hipoteca registrada sob nº R-14/ 9.470, o credor autorizou o cancelamento do citado registro. Sertãozinho, 23 de março de 1997. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

R-16/ 9.470 - Prot. nº 68.722 - 25 DE JANEIRO DE 2001 - (HIPOTECA DE 1º GRAU)

Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/21500-2, emitida nesta cidade, aos 15 de janeiro de 2001, microfilmada nesta Serventia, com **VENCIMENTO** nesta praça, previsto para 30 de outubro de 2001, da qual figura como **EMITENTES: ADEMIR DORASCENZI**, retro qualificado; e, **ALVARO AUGUSTO DORASCENZI**, CPF nº 595.159.968/72, brasileiro, casado, analista de sistemas e agricultor, residente e domiciliado na cidade de Matão, deste Estado, na Avenida Padre Nelson, nº 1431; como **FINANCIADOR:**, o **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0978-45; e, como **HIPOTECANTES:** os proprietários **ADEMIR DORASCENZI** e sua mulher **MARTA APARECIDA DE PAULA DORASCENZI**, retro qualificados, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca cedular de primeiro grau, e sem concorrência de terceiros, a favor do Credor Banco do Brasil S/A, para garantir o pagamento da dívida no **VALOR** de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), que será pago de uma só vez na data e praça referidos, tendo como **ENCARGOS FINANCEIROS** juros à taxa nominal de 9,110% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias) correspondendo a 9,500% pontos percentuais efetivos ao ano, demais condições constantes da citada cédula que foi registrada também no Livro 3 - SOB Nº 6.719. Sertãozinho, 25 de janeiro de 2001. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Vide Av-24 Cancelada**Av-17/ 9.470 - 24 DE OUTUBRO DE 2002 - Prot.75.266 (21/10/2002) - (CESSÃO/CRÉDITO)**

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado em 17 de Outubro de 2002 pela UNIÃO, representada pelo Banco do Brasil S/A (nos termos da Portaria nº 275 de 12 de Setembro de 2002), instruído com o Contrato de Cessão de Créditos Decorrentes das Operações de Renegociação de Dívidas Originárias de Crédito Rural firmado em Brasília-DF em 29 de Junho de 2001, e demais documentos microfilmados nesta data, para ficar constando que, nos termos do disposto no art.2º, IV, da Medida Provisória nº 2.196-1 de 28 de Junho de 2001, o credor Banco do Brasil S/A, **cedeu e transferiu todos os seus direitos creditórios** decorrentes da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/21500-2, que deu origem a Hipoteca registrada sob nº **R-16/ 9.470**, em favor da **UNIÃO**. Sertãozinho, 24/10/02. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

(continua em fls 04...)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

9.470

FOLHA

04

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Av-18/ 9.470 - 24 DE OUTUBRO DE 2002 - Prot. 74.953 (25/09/02) - (ADITIVO)

Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo firmado nesta cidade, aos 22 de fevereiro de 2002, através do qual as partes: ADEMIR DORASCENZI e ALVARO AUGUSTO DORASCENZI, como emitentes; a UNIÃO representada pelo Banco do Brasil S/A, como credora; e ADEMIR DORASCENZI assistido por mulher MARTA APARECIDA DE PAULA DORASCENZI, como hipotecantes, todos retro qualificados, de comum acordo aditaram a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/21500-2, que deu origem a Hipoteca registrada sob nº **R-16/ 9.470**, para ficar constando que o seguinte: I) O valor da dívida corresponde atualmente a **R\$ 21.496,75** (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) até 22/02/2002, sendo R\$ 19.500,00 do principal e R\$ 1.996,75 de encargos básicos e adicionais e demais acessórios, que será paga em 08 (oito) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores: em 22/02/2007 - R\$ 1.370,96; 22/02/2008 - R\$ 2.385,41; 22/02/2009 - R\$ 3.073,97; 22/02/2010 - R\$ 3.344,31; 22/02/2011 - R\$ 2.581,72; 22/02/2012 - R\$ 2.950,10; 22/02/2013 - R\$ 1.954,37, e em 22/02/2014 - R\$ 3.835,92, passando em consequência o vencimento final da cédula para **22 de Fevereiro de 2014**; II) **ENCARGOS FINANCEIROS** - juros à taxa efetiva de 9,5% ao ano (ano de 365 dias). A título de bônus de adimplência, a taxa efetiva de juros pactuada acima, será reduzida em 3,75% pontos percentuais efetivos ao ano, desde que as parcelas da dívida (principal e encargos financeiros) sejam pagas integralmente até a data do respectivo vencimento, incidindo referido bônus, somente sobre os encargos calculados a partir da data de formalização deste aditivo; III) Em virtude de liberação da garantia de penhor cédular, a cédula passou a denominar **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA**, e demais cláusulas e condições constantes em referido Aditivo microfilmado nesta data e averbado no Livro 3-Auxiliar sob nº Av-3/ 6.719, ratificando as demais não expressamente alteradas pelo mesmo. Sertãozinho, 24 de Outubro de 2002.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Av-19/ 9.470 - 27 DE NOVEMBRO DE 2002 - Prot. 75.687 (20/11/2002) - (QUALIFICAÇÃO)

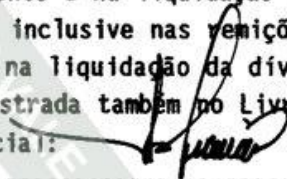
Procede-se a esta averbação nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/21621-1, emitida nesta cidade, aos 22 de novembro de 2002, instruída com cópia autenticada da Cédula de Identidade expedida aos 15 de outubro de 1974 pela Secretaria da Segurança Pública deste Estado, para ficar constando que a proprietária MARTA APARECIDA DE PAULA DORASCENZI, é portadora do RG nº 8.798.623/SP. Sertãozinho, 27 de novembro de 2002. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco.

R-20/ 9.470 - 27 DE NOVEMBRO DE 2002 - Prot. 75.687 (20/11/2002) (HIPOTECA DE 1ª GRAU)

Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/21621-1, emitida nesta cidade, aos 22 de novembro de 2002, microfilmada nesta Serventia, com **VENCIMENTO** nesta cidade, previsto para 20 de novembro de 2003, na qual figura como **EMITENTE ADEMIR DORASCENZI**, retro qualificado; como **FINANCIADOR** o **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0978-45; e, como **HIPOTECANTES**: os proprietários ADEMIR DORASCENZI e sua mulher MARTA APARECIDA DE PAULA DORASCENZI, retro qualificados, o imóvel desta matrícula foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros, a favor do Credor Banco do Brasil S/A, para garantir o pagamento da dívida no **VALOR** de R\$ 15.989,78 (quinze mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), que será pago em 05 (cinco) prestações mensais con-

.....segue no verso.....

secutivas, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar, vencendo-se a primeira em 20 de julho de 2003 e a última em 20 de novembro de 2003. **ENCARGOS FINANCEIROS:** os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 8,418% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias) correspondendo a 8,750% pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente no dia primeiro de cada mês, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida, e demais condições constantes da citada cédula que foi registrada também no Livro 3 - sob o nº 7.139. Sertãozinho, 27 de novembro de 2002. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco.
Vide Av-22 - Cancelada

R-21/ 9.470 - 22 DE AGOSTO DE 2003 - Prot. 78.543 (19/08/03) - (HIPOTECA DE 3º GRAU)

Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/23025-7, emitida nesta cidade, aos 19 de agosto de 2003, microfilmada nesta Serventia, com **VENCIMENTO** nesta cidade, previsto para 20 de novembro de 2004, na qual figura como **EMITENTE ADEMIR DORASCENZI**, retro qualificado; como **FINANCIADOR o BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0978-45; e, como **HIPOTECANTES:** os proprietários **ADEMIR DORASCENZI** e sua mulher **MARTA APARECIDA DE PAULA DORASCENZI**, retro qualificados, com a anuência da **UNIÃO**, o imóvel desta matrícula foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, a favor do Credor Banco do Brasil S/A, para garantir o pagamento da dívida no **VALOR** de R\$12.000,00 (doze mil reais) que será pago em 05 (cinco) prestações mensais consecutivas, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar, vencendo a primeira em 20 de julho de 2004 e a última em 20 de novembro de 2004 tendo como **ENCARGOS FINANCEIROS:** juros à taxa nominal de 8,418% e efetiva de 8,750% ao ano; e, demais condições constantes da citada cédula que foi registrada também no Livro 3 - sob o nº 7.324. Sertãozinho, 22 de agosto de 2003.

O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco
Vide Av-25 Cancelada


Av-22/ 9.470 - 24 DE SETEMBRO DE 2004 - Prot. 82.444 (22/09/2004) (CANCELAMENTO)

Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular firmado pelo Credor em 22 de setembro de 2004, através do qual autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R-20/ 9.470, em virtude da sua quitação. Sertãozinho, 24 de setembro de 2004.

O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

R-23/ 9.470 - 24 DE SETEMBRO DE 2004 - Prot. 82.403 (20/09/2004) - (HIPOTECA/3º GRAU)

Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00160-1, emitida nesta cidade, aos 08 de setembro de 2004, microfilmada nesta Serventia, com **VENCIMENTO** nesta cidade, previsto para o dia 10 (dez) de novembro de 2005, na qual figuram como **EMITEN-**

 (continua em folhas 05)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

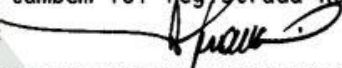
9.470

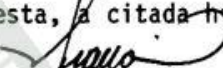
FOLHA

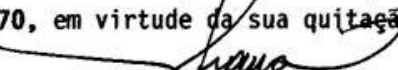
05

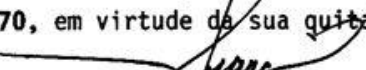
LIVRO Nº 2

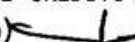
REGISTRO GERAL

TE ADEMIR DORASCENZI, retro qualificado; como **FINANCIADOR** o BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0978-45; e, como **HIPOTECANTE** o proprietário ADEMIR DORASCENZI assistido por sua mulher MARTA APARECIDA DE PAULA DORASCENZI, retro qualificados, o imóvel desta matrícula foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros a favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, para garantir o pagamento da dívida no **VALOR** de R\$ 42.385,35 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), que será pago em 05 (cinco) prestações mensais e sucessivas, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar, vencendo-se a primeira em 10 de julho de 2005 e a última em 10 de novembro de 2005, tendo como **ENCARGOS FINANCEIROS**: juros à taxa nominal de 8,418% e efetiva de 8,75% ao ano; e, demais condições constantes da cédula que também foi registrada no Livro 03, sob nº 7.697. Sertãozinho, 24/09/2004. O Oficial:  José Antonio Rod. Francisco
Vide Av-26 Cancelada

Av-24/ 9.470 - 23 DE JANEIRO DE 2007 - Prot. 92.967 (22/01/2007) - (CANCELAMENTO)
Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-ratificação, firmado nesta cidade aos 17 de janeiro de 2007, para ficar constando que, a Credora liberou o imóvel desta matrícula da garantia hipotecária objeto do registro R-16/ 9.470 e autorizou o cancelamento da mesma, ficando assim, por esta, a citada hipoteca totalmente cancelada. Sertãozinho 23/01/2007. O Oficial:  José Antonio R. Francisco

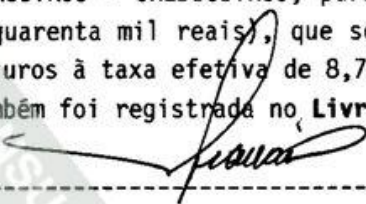
Av-25/ 9.470 - 23 DE JANEIRO DE 2007 - Prot. 92.969 (22/01/2007) - (CANCELAMENTO)
Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular firmado pelo Credor em 25 de novembro de 2006, através do qual autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R-21/ 9.470, em virtude da sua quitação. Sertãozinho, 23 de janeiro de 2007.
O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

Av-26/ 9.470 - 23 DE JANEIRO DE 2007 - Prot. 92.970 (22/01/2007) - (CANCELAMENTO)
Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular firmado pelo Credor em 25 de novembro de 2006, através do qual autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R-23/ 9.470, em virtude da sua quitação. Sertãozinho, 23 de janeiro de 2007.
O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

R-27/ 9.470 - 23 DE JANEIRO DE 2007 - Prot. 92.971 (22/01/2007) - (HIPOTECA/1º GRAU)
Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de nº 83975-9 - Nº Ref. Recor 60021609, emitida na cidade de Bebedouro, deste Estado, aos 18 de dezembro de 2006, microfilmada nesta Serventia, com **VENCIMENTO** na cidade de Bebedouro, previsto para o dia 20 (vinte) de fevereiro de 2008, na qual figuram como **EMITENTES**: ADEMIR DORASCENZI e sua mulher MARTA APARECIDA DE PAULA DORASCENZI; como **FIEL DEPOSITÁRIO**: ADEMIR DORASCENZI; como **FINANCIADOR**: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS, com sede na cidade de Bebedouro/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 54.037.916/0001-45; como **HIPOTECANTE**: ADEMIR DORASCENZI assistido por sua mulher Marta Aparecida de Paula Dorascenzi, retro qualificados, o imóvel desta matrícula foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros a favor da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO
(continua no verso) 

RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS, para garantir o pagamento da dívida no **VALOR** de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será pago de uma só vez, tendo como **ENCARGOS FINANCEIROS**: juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano; e, demais condições constantes da cédula que também foi registrada no **Livro 03, sob nº 8.594**. Sertãozinho, 23/01/2007.

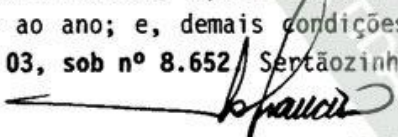
O Oficial:


 José Antonio Rodrigues Francisco

R-28/ 9.470 - 21 DE MARÇO DE 2007 - Prot. 93.790 (20/03/2007) - (HIPOTECA/2º GRAU)

Nos termos da Cédula Rural Hipotecária de nº 92027-7 - Nº Ref. Recor 70024457, emitida na cidade de Bebedouro, deste Estado, aos 13 de março de 2007, microfilmada nesta Serventia, com **VENCIMENTO** na cidade de Bebedouro, previsto para o dia 05 (cinco) de março de 2008, na qual figuram como **EMITENTES**: ADEMIR DORASCENZI e sua mulher MARTA APARECIDA DE PAULA DORASCENZI; como **FIEL DEPOSITÁRIO**: ADEMIR DORASCENZI; como **FINANCIADOR**: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS, com sede na cidade de Bebedouro/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 54.037.916/0001-45; como **HIPOTECANTE**: ADEMIR DORASCENZI assistido por sua mulher Marta Aparecida de Paula Dorascenzi, retro qualificados, o imóvel desta matrícula foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros a favor da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS, para garantir o pagamento da dívida no **VALOR** de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), que será pago de uma só vez, tendo como **ENCARGOS FINANCEIROS**: juros à taxa nominal de 1,8100% ao mês, equivalentes à taxa efetiva de 2,0015% ao mês e taxa efetiva de 24,0182% ao ano; e, demais condições constantes da cédula que também foi registrada no **Livro 03, sob nº 8.652** Sertãozinho, 21 de março de 2007.

O Oficial:


 José Antonio Rodrigues Francisco

R-29/ 9.470 - 29 DE ABRIL DE 2008 - Prot. 99.751 (28/04/2008) - (HIPOTECA/3º GRAU)

Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de nº 126094-0 - Nº Ref. Recor 80031515, emitida na cidade de Bebedouro, deste Estado, aos 17 de abril de 2008, microfilmada nesta Serventia, com **VENCIMENTO** na cidade de Bebedouro, previsto para o dia 13 (treze) de abril de 2009, na qual figuram como **EMITENTES**: ADEMIR DORASCENZI e sua mulher MARTA APARECIDA DE PAULA DORASCENZI; como **FIEL DEPOSITÁRIO**: ADEMIR DORASCENZI; como **FINANCIADOR**: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS, com sede na cidade de Bebedouro/SP, inscrita no CNPJ sob nº 54.037.916/0001-45; como **HIPOTECANTE**: ADEMIR DORASCENZI assistido por sua mulher Marta Aparecida de Paula Dorascenzi, retro qualificados, o imóvel desta matrícula foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros a favor da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS, para garantir o pagamento da dívida no **VALOR** de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será pago de uma só vez, tendo como **ENCARGOS FINANCEIROS**: juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano; e, demais condições constantes da cédula que também foi registrada no **Livro 03, sob nº 9.185**. Sertãozinho, 29/04/2008.

O Oficial:


 José Antonio Rodrigues Francisco
Vide ~~Av-36~~ Cancelada

Microfilme 5.486----

Av-30/ 9.470 - 20 DE FEVEREIRO DE 2009 - Prot. 104.975 (20/02/2009) - (ENDOSSO)

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS **endossou** a Cédula Rural Hipotecária, que deu origem a hipoteca retro registrada sob nº R-28/ 9.470, a favor da COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES

(continua em folhas 06) ✈

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

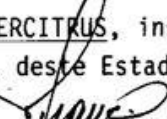
9.470

FOLHA

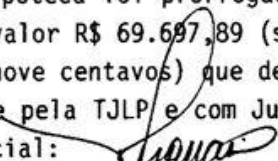
06

LIVRO Nº 2

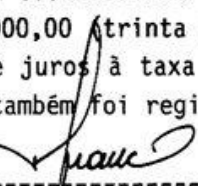
REGISTRO GERAL

E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS, inscrita no CNPJ sob nº 45.236.791/0001-91, com sede na cidade de Bebedouro, deste Estado, na Praça Barão do Rio Branco nº 09. Sertãozinho, 20/02/2009. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

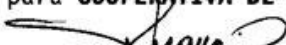
----- Microfilme 5.690-----

Av-31/ 9.470 - 20 DE FEVEREIRO DE 2009 - Prot. 104.491 (22/01/2009) - (ADITAMENTO)
Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo firmado na cidade de Bebedouro/SP, aos 15 de setembro de 2008, através do qual as partes: ADEMIR DORASCENZI e sua mulher MARTA APARECIDA DE PAULA DORASCENZI; e, a COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS, retro qualificados, de comum acordo aditaram a Cédula Rural Hipotecária que deu origem da hipoteca objeto do R-28/ 9.470, para ficar constando que o **vencimento** da citada hipoteca foi prorrogado para **20 de outubro de 2009**, sendo o saldo devedor, confessado, valor R\$ 69.697,89 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) que deverá ser pago de uma só vez no vencimento, corrigido monetariamente pela TJLP e com Juros à taxa efetiva de 1,50% ao mês. Sertãozinho, 20/02/2009. O Oficial:  José Antonio R. Francisco

----- Microfilme 5.690-----

R-32/ 9.470 - 18 DE JANEIRO DE 2010 - Prot. 111.791 (15/01/2010) - (HIPOTECA 4º GRAU)
Nos termos da Pignoratória e Hipotecária nº 186936-2, emitida na cidade de Bebedouro, deste Estado, aos 29 de dezembro de 2009, microfilmada neste Ofício, com **VENCIMENTO**, na cidade de Bebedouro, previsto para o 28 (vinte e oito) de dezembro de 2010, na qual figuram: como **EMITENTES**: ADEMIR DORASCENZI e sua mulher MARTA APARECIDA DE PAULA DORASCENZI; como **CREDORES**: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS, inscrita no CNPJ sob nº 54.037.916/0001-45, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo; , como **HIPOTECANTE**: o proprietário ADEMIR DORASCENZI, assistido por sua mulher MARTA APARECIDA DE PAULA DORASCENZI, retro qualificados, o imóvel desta matrícula **foi dado em hipoteca cedular de quarto grau** e sem concorrência de terceiros a favor da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS, para garantir o pagamento da dívida no **VALOR** de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será paga de uma só vez, com os **ENCARGOS FINANCEIROS** de juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano; e, demais condições constantes da cédula que também foi registrada no Livro 3 sob nº 9.913. Sertãozinho, 18/01/2010. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco
Vide Av-37 Cancelada

----- Microfilme 5.908-----

Av-33/ 9.470 - 21 DE DEZEMBRO DE 2010 - Prot. 119.332 (20/12/2010) (RAZÃO SOCIAL)
Procede-se a esta averbação nos termos da Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 219065-0, emitida na cidade de Bebedouro/SP, aos 13 de dezembro de 2010, instruída com cópia autenticada da Ata Sumária nº 52 da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2010, protocolizada na JUCESP sob nº 0.515.290/10-5, para ficar constando que a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS teve sua razão social alterada para COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS. Sertãozinho, 21/12/2010.
O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

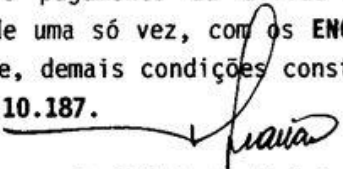
R-34/ 9.470 - 21 DE DEZEMBRO DE 2010 - Prot. 119.332 (20/12/2010) - (HIPOTECA 5º GRAU)
Nos termos da Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 219065-0, emitida na cidade de Bebedouro, deste Estado, aos 13 de dezembro de 2010, microfilmada neste Ofício, com **VENCIMENTO**, na cidade de Bebedouro, previsto para o 14 (quatorze) de dezembro de 2011,

(continua no verso) 

na qual figuram: como **EMITENTES**: ADEMIR DORASCENZI e sua mulher MARTA APARECIDA DE PAULA DORASCENZI; como **CREatora**: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, inscrita no CNPJ sob nº 54.037.916/0001-45, com sede na cidade de Bebedouro; como **HIPOTECANTE E FIEL DEPOSITÁRIO**: o proprietário ADEMIR DORASCENZI, assistido por sua mulher MARTA APARECIDA DE PAULA DORASCENZI, retro qualificados, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca cedular de quinto grau e sem concorrência de terceiros a favor da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, para garantir o pagamento da dívida no VALOR de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será paga de uma só vez, com os **ENCARGOS FINANCEIROS** de juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano; e, demais condições constantes da cédula que também foi registrada no Livro 3 sob nº 10.187.

Sertãozinho, 21 de dezembro de 2010. O Oficial:


Vide Av-38 Cancelada


José Antonio Rodrigues Francisco

----- Microfilme 6.134-----

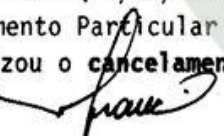
R-35/ 9.470 - 07 DE DEZEMBRO DE 2011 - Prot. 127.061 (06/12/2011) - (HIPOTECA 6º GRAU)
Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 257950-7, emitida na cidade de Bebedouro, deste Estado, aos 16 de novembro de 2011, microfilmada neste Ofício, com **VENCIMENTO** na cidade de Bebedouro, previsto para o 04 (quatro) de janeiro de 2013, na qual figuram como **EMITENTES**: ADEMIR DORASCENZI e sua mulher MARTA APARECIDA DE PAULA DORASCENZI; como **CREATORA**: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, inscrita no CNPJ sob nº 54.037.916/0001-45, com sede na cidade de Bebedouro; como **HIPOTECANTE E FIEL DEPOSITÁRIO**: o proprietário ADEMIR DORASCENZI, assistido por sua mulher MARTA APARECIDA DE PAULA DORASCENZI, retro qualificados, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca cedular de sexto grau e sem concorrência de terceiros a favor da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, para garantir o pagamento da dívida no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será paga de uma só vez, com os **ENCARGOS FINANCEIROS** de juros à taxa efetiva de 6,25% ao ano; e, demais condições constantes da cédula que também foi registrada no Livro 3 sob nº 10.503.

Sertãozinho, 07 de dezembro de 2011. O Oficial Substituto:


Luiz Antonio Mermejo

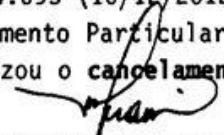
----- Microfilme 6.371-----

Av.36/ 9.470 - 12 DE DEZEMBRO DE 2012 - Prot. 134.094 (10/12/2012) - (cancelamento)
Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular firmado aos 09 de dezembro de 2009, através do qual a credora autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.29/9.470. Sertãozinho, 12/12/12. O Oficial:


José A. R. Francisco

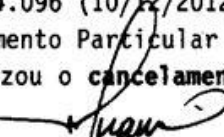
----- Microfilme 6.620-----

Av.37/ 9.470 - 12 DE DEZEMBRO DE 2012 - Prot. 134.095 (10/12/2012) - (cancelamento)
Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular firmado em 01 de setembro de 2011, através do qual a Credora autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.32/9.470. Sertãozinho, 12/12/12. O Oficial:


José A. R. Francisco

----- Microfilme 6.620-----

Av.38/ 9.470 - 12 DE DEZEMBRO DE 2012 - Prot. 134.096 (10/12/2012) - (cancelamento)
Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular firmado aos 23 de dezembro de 2011, através do qual a Credora autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.34/9.470. Sertãozinho, 12/12/12. O Oficial:


José A. R. Francisco

----- Microfilme 6.620-----


(continua em folhas 07)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRICULA

9.470

FOLHA

07

LIVRO Nº 2


REGISTRO GERAL

R.39/ 9.470 - 18 DE DEZEMBRO DE 2012 - Prot. 134.097 (10/12/2012) - (HIPOTECA 4º GRAU)
Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 298884-3, emitida na cidade de Bebedouro aos 19 de novembro de 2012, microfilmada neste Ofício, com **VENCIMENTO** na cidade de Bebedouro, previsto para o 10 (dez) de dezembro de 2013, na qual figuram como **EMITENTES: ADEMIR DORASCENZI** e sua mulher **MARTA APARECIDA DE PAULA DORASCENZI**; como **CREatora: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS**, inscrita no CNPJ nº 54.037.916/0001-45, com sede na cidade de Bebedouro, na Praça Monsenhor Aristides da Silveira Leite nº 207, Centro; como **HIPOTECANTE E FIEL DEPOSITÁRIO: o proprietário ADEMIR DORASCENZI** assistido por sua mulher **MARTA APARECIDA DE PAULA DORASCENZI**, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca cedular de quarto grau e sem concorrência de terceiros a favor da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, para garantir o pagamento da dívida no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), que será paga de uma só vez, com os **ENCARGOS FINANCEIROS** de juros à taxa efetiva de 5,5000% ao ano; e, demais condições constantes da cédula que também foi registrada no Livro 3 sob nº 10.805.
Sertãozinho, 18 de dezembro de 2012. O Oficial:


José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.624-----

Av.40/ 9.470 - 05 DE SETEMBRO DE 2014 - Prot. 144.891 (12/08/2014) - (aditivo)
Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo nº 3652467, firmado na cidade de Bebedouro/SP aos 02 de julho de 2014, através do qual as partes: como **EMITENTES: ADEMIR DORASCENZI** e sua mulher **MARTA APARECIDA DE PAULA DORASCENZI**; como **FINANCIADORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS**; e, como **FIEL DEPOSITÁRIO E HIPOTECANTE: ADEMIR DORASCENZI**, assistido por sua mulher Marta Aparecida de Paula Dorascenzi, todos já qualificados, de comum acordo aditaram a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, registrada sob nº 10.805, que deu origem à Hipoteca objeto do **R.39/9.470**, para ficar constando que: **a) o número da Cédula passou a ser 365246-7; b) foi prorrogado seu vencimento para 02 de dezembro de 2019; e, c) que o saldo devedor atualizado é de R\$ 25.991,16** (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), pagos em 05 (cinco) parcelas anuais, com os respectivos vencimentos: 30/11/2015 no valor de R\$ 7.241,76; 30/11/2016 no valor de R\$ 6.344,99; 30/11/2017 no valor de R\$ 6.055,89; 30/11/2018 no valor de R\$ 5.770,00; e, 02/12/2019 no valor de R\$ 5.485,73, ratificando todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo. Sertãozinho, 05/09/2014. O Oficial Subst.:


Luiz Antonio Mermejo

-----Microfilme 7.045-----

Av.41/ 9.470 - 02 DE AGOSTO DE 2017 - Prot. 165.377 (20/07/2017) - (penhora on line)
Faço a presente para constar que, fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, nos termos da Certidão para averbação de penhora emitida pelo 2º Ofício Cível, desta Comarca por meio eletrônico, em 20 de julho de 2017, às 13h 45m 22s, em conformidade com o disposto no art. 837 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 37/2013, para garantir a Ação de Execução Civil (processo nº 100407904.2016.8.26.0597), onde figuram como **EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.037.916/0001-45, e como **EXECUTADOS: ADEMIR DORASCENZI**, portador do CPF nº 747.442.248/49; e, **MARTA APARECIDA DE PAULA DORASCENZI**, portadora do CPF nº 833.726.798/49, no valor de **R\$ 45.157,68** (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), tendo sido nomeado DEPOSITÁRIO: Ademir Dorascenzi.
Sertãozinho, 02 de agosto de 2017. O Oficial:


José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7.761-CD-LAM-----

MATRÍCULA

9.470

FOLHA

07

VERSO